

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 114, De 08 de fevereiro de 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SEUS TERMOS ADITIVOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

CONSIDERANDO que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato:

CONSIDERANDO que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

 I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

If sie sele



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA GABINETE DA PREFEITA

- IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato:
- VI Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários:
- VII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
 - ➤ JÚLIA LETÍCIA M. SOUZA ALVES CPF nº 058.874.775-04 Fiscal Titular;
 - LÍVIA MARIA LEITE NUNES CPF nº 072.370.245-40 Fiscal Suplente.
- Art. 2° Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 32/2022, e seus respectivos aditivos, nos termos do processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATO	Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CONT. 32/2022	LEONARDO GABRIEL SILVA SOUZA	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e hortifrutigranjeiros da agricultura familiar, destinados a merenda escolar.	31/12/2022.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Praça da Matriz, n. 49, CEP 49.650.000, Tel.: (79) 3271-1342 CNPJ n.º 13.108.733/0001-96



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg

Prefeita Municipal

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 08/02 /2022

MERCIA CRISTINA VIEIRA LIMA

Gestora do Contrato

<u>Ciente da designação e das atribuições que lhe são</u> <u>conferidas.</u>

Em 08/02/2022

JÚLIA LETÍCIA M. SOUZA AI VES

Fiscal Titular

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 08 / 02/2022

LÍVIA MARIA I FITE NUNES

Fiscal Suplente